

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail: diretorio@camarasrviterbo.sp.gov.br

encaminhado às Comissões em 29/02/2016
Presidente



ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 03/03/2016

PROJETO DE LEI Nº 14/16 - de 29 de janeiro de 2016

Autoria: Legislativo Municipal: Vereador Carlos Alberto Messias (Carlos Messias)

Autoriza denominação de 'Elídio de Souza Barbosa', a
Avenida localizada no Residencial Vila Vênice.

Carlos Alberto Messias (Carlos Messias), Vereador da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso de suas atribuições legais e regimentais apresenta à apreciação e deliberação dos nobres pares a presente proposição:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar 'Elídio de Souza Barbosa', a Avenida localizada no Residencial Vila Vênice.

Art. 2º A denominação e regulamentação desta lei serão definidas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 29 de janeiro de 2016.

Carlos Alberto Messias (Carlos Messias)
Vereador

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 14/16, de 29/01/16, que “Autoriza denominação de ‘Elídio de Souza Barbosa’, a Avenida localizada no Residencial Vila Vênice”, de autoria do Vereador Carlos Alberto Messias (Carlos Messias)

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do referido projeto, por unanimidade de seus membros emite parecer pela legalidade: pois atende as disposições constitucionais e legais. Assim sendo, verificamos que o presente projeto de lei segue as regras regimentais de tramitação, aos preceitos regimentais do processo legislativo, cumpre as regras de iniciativa da Lei Orgânica Municipal, bem como as exigências contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 03 de março de 2016.

Assinatura Relator(a) _____

Luís dos Reis Augusto (Bode)



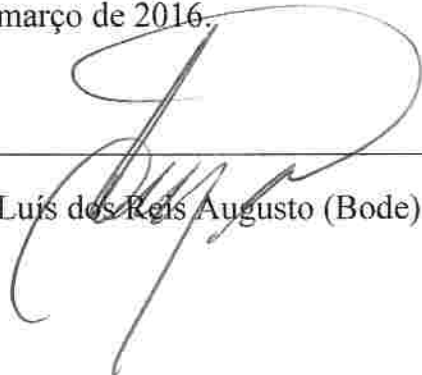
ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 14/16, de 29/01/16, que “Autoriza denominação de ‘Elídio de Souza Barbosa’, a Avenida localizada no Residencial Vila Vênice.”, de autoria do Vereador Carlos Alberto Messias (Carlos Messias)

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do § 3º do artigo 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal e após análise do referido projeto, por unanimidade de seus membros emite parecer pela tramitação e aprovação do referido, por estar dentro das normas legais de tramitação, não onerar os cofres públicos e prestar uma justa homenagem às famílias santa-rosenses.

Sala das Sessões, 7 de março de 2016.

Assinatura Relator(a) _____


Luís dos Reis Augusto (Bode)

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o PROJETO DE LEI Nº 14/16, de 29 de janeiro de 2016, de autoria do Vereador Carlos Alberto Messias, que “Autoriza denominação de ‘Elídio de Souza Barbosa’, a Avenida localizada no Residencial Vila Vênice.”

Os integrantes da COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo opinam pela tramitação e aprovação do presente projeto de lei, tendo em vista que denominará próprios municipais, facilitando a localização e entrega de correspondências futuras, prestará homenagens aos familiares de santarosenses que fizeram parte da história de nossa cidade e também não trará custos ao Município.

Sala das Sessões, 07 de março de 2016.

Assinatura do Relator

Adalberto Gonini Júnior

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 - Santa Rosa de Viterbo - SP - CEP 14.270-000 - Fone/Fax (16) 3954-1666 - e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o PROJETO DE LEI Nº 14/16, de 29 de janeiro de 2016, de autoria do Vereador Carlos Alberto Messias, que “Autoriza denominação de ‘Elídio de Souza Barbosa’, a Avenida localizada no Residencial Vila Vênice.”

A relatora da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo opina pela tramitação e aprovação do presente projeto de lei, tendo em vista que homenageará as famílias santa-rosenses, *in memoriam* de um ente querido e ainda não onerará os cofres públicos.

Os demais membros opinam pela tramitação do referido projeto.

Sala das Sessões, 07 de março de 2016.

Assinatura Relator(a) _____


Vereadora Gisa Badan